



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

LICI. ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2026-SR/PF/RR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

1. Trata-se de procedimento destinado a contratação de clínica especializada em serviços médico-veterinário e hospitalares destinados ao atendimento dos cães farejadores do Canil da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima.
2. RECONHEÇO a necessidade da contratação como essencial para assegurar as condições necessárias para o desempenho das atribuições da Polícia Federal no âmbito desta Superintendência Regional;
3. APROVO o Estudo Técnico Preliminar (143971221) e Termo de Referência ( 144378209) em razão de julgá-lo oportuno e conveniente, bem como atender à legislação vigente, adotando os fundamentos constantes no próprio termo de referência como razões para a presente decisão.
4. AUTORIZO a elaboração e a continuidade do presente processo administrativo de contratação direta, de acordo com o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e demais normas que regem a matéria;
5. Declaro que se trata da contratação de serviços comuns, caracterizando atividade de custeio da Administração Pública Federal, com valores iguais ou inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do Artigo 2º, inciso I, da Portaria 11.479 DG/PF, que regulamenta a aplicação dos limites e instâncias e governança para a contratação de bens e serviços no âmbito da Polícia Federal.
6. Encaminhe-se à CPL/SELOG/SR/PF/RR para prosseguimento do feito.

**RONALDO GUILHERME CAMPOS**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/RR



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GUILHERME CAMPOS, Superintendente Regional**, em 26/01/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144413432&crc=297ECD98](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144413432&crc=297ECD98).  
Código verificador: **144413432** e Código CRC: **297ECD98**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI/SR/PF/RR

**Parecer nº 144437545/2026 - UCI/SR/PF/RR**

**Assunto:** Dispensa de Licitação Eletrônica (Lei nº 14.133/2021)

**Interessado:** Canil Regional da SR/PF/RR

**Objeto:** Contratação de clínica especializada na prestação de serviços médico-veterinários e hospitalares destinados ao atendimento dos cães farejadores do Canil Regional da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente parecer visa analisar o procedimento de dispensa de licitação para a contratação do objeto acima mencionado, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

---

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A dispensa em questão está fundamentada no [art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021](#), que prevê a possibilidade de contratação direta para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme disposto no [Decreto nº 12.807/2025](#), bem como nas disposições da [IN SEGES/ME nº 67/2021](#).

---

## **3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

### **3.1. Necessidade da contratação**

Consta no item 2 do Termo de Referência (144378209) a descrição da necessidade da contratação, com referência ao Estudo Técnico Preliminar (143971221), no qual se detalha a justificativa para a contratação.

### **3.2. Especificação do objeto**

Nos itens 4 e 6 do Estudo Técnico Preliminar (144378209) consta a descrição pormenorizada do objeto.

### **3.3. Análise de mercado**

Ainda no Estudo Técnico Preliminar (144378209), no item 5, há informações acerca da análise de mercado.

---

## **4. ANÁLISE TÉCNICA**

### **4.1. Instrução formal**

Verifica-se que o procedimento ora analisado encontra-se em conformidade com os preceitos legais

quanto à sua regularidade formal, conforme se depreende da documentação constante dos autos, a saber: Documento de Formalização da Demanda (143038547); Portaria SR/PF/RR nº 311/2025 (143079939); Estudo Técnico Preliminar (143971221); Mapa de Gerenciamento de Riscos (143971222); Pesquisa de Preços (143971228); Nota Técnica da Pesquisa de Preços (143971263); Lista de Verificação da Pesquisa de Preços (143971370); Termo de Referência (144378209); Autorização para Abertura de Procedimento de Contratação (144413432); Portaria do Ordenador de Despesas (144414182); Portaria dos Pregoeiros (144414190); Portaria de Limites e Instâncias de Governança (144414195); Aviso de Dispensa Eletrônica (144419571); a Minuta de Contrato (144419584); Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (144420017); Declaração de Utilização de Modelos da AGU (144419493); e Lista de Verificação (144420023).

#### **4.2. Adequação do valor orçado ao inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021**

O valor orçado de **R\$ 22.698,00 (vinte e dois mil seiscientos e noventa e oito reais)** encontra-se em conformidade com o disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de valor inferior ao limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), aplicável a serviços e compras em geral, nos termos do Decreto nº 12.807/2025, o que autoriza a dispensa de licitação.

#### **4.3. Conformidade da minuta do contrato com o modelo da AGU**

A minuta de contrato em questão foi elaborada em conformidade com o modelo fornecido pela Advocacia-Geral da União (AGU), como informa a Declaração de Utilização de Modelos da AGU (144419493). Tais modelos constituem padrões destinados a assegurar a adequação dos contratos administrativos à legislação vigente, promovendo segurança jurídica e eficiência na gestão pública. A análise da minuta confirmou a inclusão de todas as cláusulas essenciais e específicas recomendadas pela AGU, atendendo, assim, às exigências legais e regulamentares.

#### **4.4. Atesto de dispensa de emissão de parecer da Consultoria Jurídica da União, conforme a ON nº 69/2021 - AGU**

Em observância à Orientação Normativa nº 69/2021, foi realizado o atesto de dispensa de emissão de parecer pela consultoria jurídica, nos termos do Atestado de Adequação ao Parecer Referencial (40517309). O referido atesto confirma que a situação se enquadra nas hipóteses dispensadas de análise jurídica. A documentação apresentada demonstrou que todos os requisitos para a dispensa foram rigorosamente observados, garantindo a legalidade do procedimento.

#### **4.5. Conformidade do Termo de Referência aos requisitos legais**

O Termo de Referência elaborado atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. O documento contempla a descrição detalhada do objeto, a justificativa da contratação, as especificações técnicas, os critérios de aceitação, os prazos de execução, a forma de pagamento e demais informações necessárias à adequada execução do contrato. A conformidade do Termo de Referência com as exigências legais foi devidamente verificada, assegurando a clareza e a objetividade necessárias ao processo de contratação.

#### **4.6. Adequação do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Pesquisa de Preços**

O Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e a Pesquisa de Preços foram elaborados de acordo com os preceitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, enquanto o Mapa de Gerenciamento de Riscos identificou e mitigou os principais riscos associados à execução do contrato. A Pesquisa de Preços foi conduzida de forma transparente e criteriosa, permitindo a obtenção de valores de mercado justos e competitivos. Todos esses documentos foram elaborados com o rigor técnico necessário, garantindo a legalidade e a eficiência do processo de contratação.

---

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base na fundamentação legal apresentada, na justificativa da necessidade da contratação, na análise

de mercado e na avaliação técnica, conclui-se que a dispensa de licitação para o objeto em questão revela-se a medida mais adequada e juridicamente amparada, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os atos da Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se que o procedimento de dispensa de licitação eletrônica, com valor orçado de **R\$ 22.698,00 (vinte e dois mil seiscientos e noventa e oito reais)**, encontra-se em conformidade com o disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Verificou-se, ainda, que a minuta contratual observa o modelo padronizado da Advocacia-Geral da União, que o Atestado de Adequação ao Parecer Referencial foi devidamente formalizado nos termos da Orientação Normativa nº 69/2021 – AGU, que o Termo de Referência atende aos requisitos legais aplicáveis e que e o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e a Pesquisa de Preços foram elaborados de forma regular e adequada.

Diante do exposto, esta UCI manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação direta.

**GUSTAVO CAVALCANTI RODRIGUES**  
Escrivão de Polícia Federal  
UCI/SR/PF/RR



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CAVALCANTI RODRIGUES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 02/02/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144437545&crc=D3DFDF97](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144437545&crc=D3DFDF97).  
Código verificador: **144437545** e Código CRC: **D3DFDF97**.